



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.046, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO  
PARCIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO	
035 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
26 - TRANSPORTE	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0001- GESTÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	
2216 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO	
3360410000 - FR 100 – Ficha 1271 - Contribuições .....	466.000,00
Total de créditos.....	466.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica autorizado o cancelamento da mesma importância nas seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO	
024 - SECRETARIA DA FAZENDA	
001 - SECRETARIA DA FAZENDA	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0000- PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	
0001- PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4690710000 – FR 100 – FICHA 146 – Principal da Dívida Contratual Resgatado .....	466.000,00
Total .....	466.000,00

Art. 3º - Fica o município autorizado a suplementar o crédito especial ora criado, utilizando dos limites previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6.036 de 17 de dezembro de 2020.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**

Prefeito Municipal

**CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES**

Procurador Geral